

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOUADA DE DECOGO NO 40/0000

## TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

### PROCESSO Nº 4860/2023

### ATA DE SESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2023, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para deliberarem sobre a continuidade do certame.

De acordo com a ata de sessão do dia 21/09/2023, a sessão foi suspensa e os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação, a qual procedeu a análise das propostas apresentadas e se manifestou da forma como segue:

"De acordo com a Ata de Sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços (fl. 1334), as empresas participantes do certame foram: NORTUB ENGENHARIA EIRELI EPP, CAPELETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, FABRICA CIVIL ENGENHARIA DEPROJETOS, VSA ENGENHARIA LTDA e ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Da análise das propostas apresentadas, a Secretaria Municipal de Educação verificou o estudo financeiro das propostas (fl. 1333) de acordo com o artigo 48 da Lei Federal nº8666/93. De acordo com o estudo de exequibilidade, a empresa VSA Engenharia Ltda não atendeu o critério financeiro estabelecido conforme a Lei Federal. Da análise da proposta técnica, a empresa Fabrica Civil — Engenharia de Projetos Ltda não atendeu o subitem 06.01 em sua totalidade. A empresa não apresentou informações com relação a sua infraestrutura disponível e o subitem 06.01.01 não relacionou os profissionais integrantes da equipe técnica que executarão os serviços. Em relação à documentação das empresas NORTUB ENGENHARIA EIRELI EPP, CAPELETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e ARCON ENGENHARIA ESERVIÇOS LTDA atenderam as especificações na forma prevista do Edital."

Desta forma, considerando ainda a análise do restante da documentação de habilitação das participantes, a Comissão declara as empresas NORTUB ENGENHARIA EIRELI EPP, CAPELETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e ARCON ENGENHARIA ESERVIÇOS LTDA, CLASSIFICADAS e as empresas VSA Engenharia Ltda e Fabrica Civil – Engenharia de Projetos Ltda DESCLASSIFICADAS neste procedimento.

Tendo em vista que dentre as propostas classificadas, a de menor preço, pertence à empresa NORTUB ENGENHARIA, e, estando ainda o peço proposto condizente com os praticados no mercado, a Comissão declara a empresa **NORTUB ENGENHARIA**, **VENCEDORA** desse certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro Alonso Presidente Suzy Queiroz Membro Fernando J. A. Campos *Membro*